

Ano XIV nº 4391 – 17 de julho de 2012

Juros do cheque especial chegam a 140%

O consumidor pode pagar até 140% de juros do cheque especial. Tudo vai depender do banco em que tem conta corrente. A taxa mais cara é a do Santander, que cobra 10,23% ao mês. Já a mais barata é a da Caixa, 4,26% ao mês.

O Safra ocupa a segunda posição entre as organizações financeiras com menores juros, com 5,83%. Depois aparece o Banco do Brasil, com 8,05% mensal. No Bradesco, o cheque especial tem juros de 8,61%, seguido bem de perto pelo Itaú, com taxa de 8,65% por mês.

No Citibank, o juro é de 9,78% e no HSBC, de 10,22%, a segunda maior taxa entre os oito maiores bancos em atuação no país.

Os índices são referentes a junho, quando a Selic era de 8,5% ao ano.

Os dados mostram que mesmo com a taxa básica de juros em queda, as organizações financeiras continuam a cobrar juros exorbitantes. Por isso, para o cliente, o ideal é calcular as despesas do mês antecipadamente e evitar cair na armadilha do cheque especial.



Bancos não se preocupam em reduzir número de queixas junto ao Procon

Apesar de serem campeões de reclamações no Procon, os bancos não parecem fazer muita questão de mudar esse quadro. A fundação procurou as 38 empresas que mais geraram notificações na capital em 2011, entre elas oito instituições financeiras, e propôs um plano de metas para diminuição das queixas.

As respostas de 32 empresas - seis delas não quiseram participar - foram consideradas "tímidas ou parciais" pelo órgão, atingindo média de 7% de redução.

As metas de redução apresentadas pelos bancos são ainda menores que a média geral, não ultrapassando os 5%. Alguns, como Santander e Caixa, que tiveram, respectivamente, 3.126 e 1.425 reclamações na capital em 2011, propuseram reduzir em apenas 1% esses montantes.

O Itaú, que foi o campeão entre os bancos com 9.364 queixas no ano passado, propôs reduzir em apenas 2%. O Bradesco, segundo lugar com 5.434 notificações ao órgão, quer diminuir as queixas em somente 1,47%. E o Banco do Brasil, com 2.065 reclamações na capital em 2011, se propõe a diminuí-las em 1,58%.

Justiça condena Itaú a pagar multa por desrespeitar ordem judicial no Rio

A Justiça do Rio de Janeiro condenou o Itaú a pagar multa de R\$ 38 mil e indenização de R\$ 20 mil por "comportamento indigno" e por "desobediência reiterada de ordem judicial". A decisão é da juíza Flávia de Almeida Viveiros de Castro, da 6ª Vara Cível da Barra da Tijuca, por conta de um acordo extrajudicial desrespeitado pelo banco.

De acordo com os autos, uma correntista devia ao Itaú e fez um acordo. Mas o banco deixou de remeter os boletos para pagamento e debitou as parcelas, com multa, direto da conta da cliente. A correntista chegou a ficar sem salário.

O banco foi intimado três vezes para deixar de cobrar a dívida, mas não respeitou as ordens. Para a juíza, a postura do Itaú mostrou "desprezo para com o Poder Judiciário".

"Provavelmente certa que, como só ia acontecer, ao final, [a ré] teria a redução da multa a patamar ínfimo, com o argumento do enriquecimento sem causa da autora; neste caso não! A sucessão de datas, as reiteradas intimações, a majoração da multa, o comportamento recalcitrante da ré não permitem que ao final seja 'premiada' com a ínfima valoração da astreinte, eis que uma decisão neste sentido seria verdadeiro estímulo à tal delinquência", disse a juíza.

ATENÇÃO BANCÁRIOS(AS)

COMUNICAMOS QUE O ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SINDICATO MUDOU PARA:

sindbancariospetropolis@gmail.com